

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 36/2019/ProEx

São Carlos, 07 de outubro de 2019.

Para:

Conselho de Administração

Conselho Universitário

CoACE

Conselho de Graduação

Conselho de Pesquisa (CoPq)

Conselho de Extensão (CoEx)

CC: [proex@ufscar.br](mailto:proex@ufscar.br), [proexadj@ufscar.br](mailto:proexadj@ufscar.br)**Assunto: Solicitação de participação do Conselho em processo eleitoral discente**

Estimados Presidentes dos Conselhos Superiores da UFSCar

Considerando os Atos Administrativos ConsUni No.18 e CoAd No.6 de 30/09/2019, os quais constituem a Comissão Eleitoral para promover a eleição dos representantes discentes para os Conselhos Superiores da UFSCar, com a indicação de meu nome à sua presidência;

Considerando que as ações da Comissão Eleitoral assim constituída, tem suas atribuições conferidas com base nas disposições contidas no Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu nº 984, de 29/11/07, com modificação dada pela Portaria SESu nº 465, de 26/06/08, e nas disposições contidas na Resolução ConsUni nº 748, de 30/08/2013;

Considerando que o Edital para escolha de representantes discentes junto aos Conselhos Superiores da UFSCar (**ConsUni, CoAd, CoG, CoPq, CoEx e CoACE**) já foi exaustivamente discutido, aprovado e aplicado com sucesso no pleito de 2018;

Considerando que não haverá quaisquer alterações quanto ao conteúdo do referido Edital, o qual cumpre rigorosamente com as prerrogativas legais anteriormente definidas para o processo de consulta direta e secreta por meio de voto *online* utilizando o sistema *Helios Voting* instalado na UFSCar;

Considerando que a Comissão Eleitoral deverá atualizar somente a página da internet, o endereço eletrônico, as etapas e o calendário do processo eleitoral, respeitando-se os prazos legais;

Considerando que a Comissão Eleitoral deverá tornar público à comunidade universitária da UFSCar, no próximo dia 15 de outubro, o Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representantes discentes, para integrar os Conselhos Superiores da Universidade;

Vimos solicitar às V.Sas., que nos informem antes do dia 15 de outubro, se o seu respectivo Conselho irá compor o processo eleitoral em conjunto com os demais conselhos supra citados.

Sem mais para ao momento, agradecemos antecipadamente sua atenção, renovando os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Saudações Universitárias,

Prof.Dr. José Marques Novo Jr.

Presidente da Comissão Eleitoral

designado pelos Atos Administrativos

ConsUni No.18 e CoAd No.6 de 30/09/2019

Anexos: 1 - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº 0042684).  
2 - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº 0042728).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marques Novo Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 07/10/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0045729** e o código CRC **40EFB9EF**.



---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.103961/2019-21

SEI nº 0045729

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>**ADM: ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando, em especial, o disposto no Art. 7º da Resolução ConsUni nº 795, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do ConsUni,

**RESOLVE**

1. Constituir Comissão Eleitoral para promover a eleição dos representantes discentes, composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. José Marques Novo Júnior (docente, campus São Carlos);
- Prof. Dr. Aparecido Júnior de Menezes (docente, campus Sorocaba);
- Sr. Edilson Moserle (técnico-administrativo, campus Araras);
- Prof. Dr. Jerônimo Alves dos Santos (docente, campus Araras);
- Dr. Erick Lázaro Melo (técnico administrativo, campus São Carlos);
- Prof. Dr. José Eduardo Marques Baioni (docente, campus São Carlos);
- Sra. Vanessa Custódio (técnico administrativo, campus São Carlos);
- Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi (docente, campus Lagoa do Sino);
- Sr. Leonardo Alves Vicente (discente, campus São Carlos).

2. Indicar o Prof. Dr. José Marques Novo Júnior como Presidente da Comissão;

3. Autorizar a realização da eleição de modo articulado à eleição dos representantes discentes junto aos demais Conselhos Superiores, dada sua manifestação de interesse diretamente à Comissão Eleitoral ora constituída.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do Conselho Universitário  
Universidade Federal de São Carlos

*Prof. José Marques Jr.  
Enviado em 01/10*

Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 30/09/2019,